



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN CEP: 59.518-000

CNPJ: 08.085.417/0001-06

PROCESSO Nº. 365/2025

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 033/2025

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Cotação de preços para **contratação de empresa para ministrar um Curso Preparatório Intensivo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)**, conforme especificação constante no Termo de Referência e na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços educacionais para ministrar o Curso Preparatório Intensivo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), destinado aos alunos matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino de São Rafael/RN, com carga horária de 16h semanal, sendo 8h no turno matutino e 8h no turno noturno, com aulas de português, matemática e redação.	Mês	09		

2. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA COTAÇÃO:

2.1. O prazo para recebimento das cotações de preços, será de **24/03/2025 à 26/03/2025**.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 09 (nove) meses, com início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2. Os serviços serão prestados na sede da Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva, com toda a estrutura física do Município, a contratada disponibilizará apenas os profissionais para ministrar o Curso Preparatório Intensivo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), com o seguinte cronograma:

Dias da Semana: Duas vezes por semana;

Horários:

- Período matutino: das 09:30h às 11:30h;
- Período noturno: das 19:30h às 21:30h.

3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar professores capacitados nas disciplinas de português, matemática e redação, para ministrar as aulas do Curso Preparatório Intensivo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN CEP: 59.518-000

CNPJ: 08.085.417/0001-06

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento do serviço, deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

4.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, se este apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes no termo de referência.

5. FATURAMENTO:

5.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Município de São Rafael/RN, de acordo com os dados constantes na Nota de Empenho.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente do contratado.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail compras@saorafael.rn.gov.br, no prazo de 24 a 26 de março de 2025.

São Rafael/RN, 21 de março de 2025.

DAYVSON DA SILVA BRÁS

Agente de Contratação